

LEI N.º 1.405, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.083/09, de 28/04/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Universidade de Passo Fundo – UPF, Central de Estágios/PROPET, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.083/09, de 28 de Abril de 2009, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Universidade de Passo Fundo – UPF, Central de Estágios/PROPET e dá outras providências”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O município repassará a UPF o valor correspondente a R\$ 745,65 (setecentos e quarenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos) para os estagiários do nível superior, acrescido do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor pago pelos serviços dos estagiários, relativo aos custos de manutenção do programa”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito, a partir de 1º de Abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
– RS, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda